



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata de Registro de Preços N° 35/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Processo SEI nº 0004441-41.2021.6.18.8000

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado no endereço Praça Des. Edgar Nogueira, S/N - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000-920 - Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, emite a presente Ata de Registro de Preços com o objetivo de formalizar o Registro de Preços para aquisição de equipamento de informática, em decorrência das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 27/2021 e em conformidade com os Anexos do Edital do referido Pregão Eletrônico.

1.1 Os dados relativos ao licitante vencedor e aos itens registrados estão especificados nos quadros a seguir:

1.2. Dados referentes ao licitante vencedor:

| | |
|--|-----------------------------------|
| Empresa: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI | CNPJ: : 23.791.227/0001-06 |
| Endereço: Av. Paulino Muller, 971 – 2º pavimento, Bairro Jucutuquara – Vitória – ES CEP: 29.040-715 | Telefone: (27) 3335-0000 |
| Representante legal: Fausto Queiros de Sá | E-mail: contato@got.inf.br |

1.3. Dados relativos aos itens registrados, em conformidade com as especificações constantes nos Anexos do Edital licitatório:

| Item | Especificação | Quantidade total | Valor unitário (R\$) |
|------|---|------------------|----------------------|
| 8 | Impressora Multifuncional Laser Monocromática - CATMAT: 127906 <p>8.1. Características Técnicas Gerais: a) Impressora multifuncional incorporada, em um único bloco, com recursos de cópia, fax, digitalização de documentos e de impressão por varredura a feixe laser ou barramento de LEDs e fusão de toner; b) Tamanhos de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm , A6 105 x 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm; c) Deve aceitar papéis com peso de, no mínimo, 60 até 163 g/m² (sessenta até cento e sessenta e três gramas por metro quadrado) na bandeja 1 e de, no mínimo, 60 a 220 g/m² (sessenta a duzentos e vinte gramas por metro quadrado) na Bandeja multiuso ou superior; d) Interface USB (Universal Serial Bus); e) Fonte de alimentação com tensão de entrada de 110 V (cento e dez volts em corrente alternada) ou bivolt automático, com tolerância de ±10% (mais ou menos dez por cento); f) Acompanhada de manual com informações técnicas para a operação (Manual de Operação) e cabo de alimentação; g) Drivers para Windows XP, Vista, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. O sistema operacional Windows é o sistema padrão homologado e utilizado pelos softwares e aplicativos eleitorais do TRE-PI; h) Painel de controle: tela LCD ou sensível ao toque; i) Digitalização duplex; j) Impressão a partir de uma unidade USB e digitalização para USB; k) Unidade fotorreceptor integrada, (cilindro ou unidade de imagem) com capacidade de impressão mínima de 20.000 (vinte mil) páginas. OBS. Caso cotados equipamentos com fotorreceptor removível, deverão atender os requisitos mínimos de capacidade de impressão e em caso de assistência técnica em garantia, estes, deverão ser atendidos como parte da garantia do produto, ou seja, fotorreceptores, cilindros ou unidade de imagem ainda que removíveis não figuram como suprimentos para esta contratação. 8.2. Características específicas das funcionalidades: 8.2.1. Características da Impressora a) Tecnologia de impressão: Impressão por varredura a feixe laser ou barramento de LEDs e fusão de toner. b) Cor de impressão: Monocromática. c) Resolução de impressão: No mínimo em Preto e branco de 600 x 600 dpi (seiscientos por seiscientos dpi). d) Velocidade de impressão: No mínimo de 25 ppm (vinte e seis páginas por minuto) em preto e branco em A4. e) Ciclo de trabalho máximo mensal: No mínimo de 12.000 (doze mil) páginas. f) Capacidade da bandeja de alimentação: Bandeja de entrada: no mínimo 250 (duzentas e cinquenta) folhas. g) Alimentador Automático de Documentos: Capacidade de, no mínimo, de 35 (trinta e cinco) folhas. h) Capacidade da bandeja de saída: Mínima de 100 (cem) folhas. i) Impressão duplex: Frente e verso automático. j) Tamanhos de mídias mínimas suportadas: A4, A5, Carta, Ofício, envelopes. k) Tamanho de mídias personalizado - Bandeja Multiuso: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol.; 76 x 127 a 216 x 356 mm l) Memória: Mínima de 64 (Sessenta e quatro) MB de RAM m) Conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100 Base-TX; Porta de linha telefônica; n) Linguagens: Deve ser compatível com, no mínimo, as seguintes linguagens: PDF; PCL5 ou superior. 8.2.2.</p> | 20 | R\$ 2.796,62 |

| Item | Especificação | Quantidade total | Valor unitário (R\$) |
|------|---|------------------|----------------------|
| | <p>Características da Copiadora a) Resolução: Mínimo de 600 x 600 ppi (seiscentsos por seiscentsos ppi) em texto em preto e branco. b) Velocidade cópia: Mínima de 26 cpm (vinte e seis cópias por minuto) em A4, preto. c) Funções: Cópias múltiplas até 99 (noventa e nove) cópias; d) Redução/ampliação de 25% a 400%. 8.2.3. Características da Digitalizadora a) Resolução óptica: Mínimo de 600 x 600 ppi (seiscentsos por seiscentsos ppi) monocromática, mesa; b) Até 600 x 600 dpi (seiscentsos ppi) cores; c) Tipo de digitalização: Base plana com alimentador automático de documentos. d) Velocidade de digitalização (normal, A4): Mínimo de 15 ppm (quinze páginas por minuto) em preto e branco e de, no mínimo, 10 ppm (dez páginas por minuto) coloridas. e) Funções: Digitalização para e-mail, para pasta de rede, USB. f) Formatos de arquivo: JPEG, JPG; PDF; PDF seguro; TIFF 8.2.4. Características do Fax a) Memória: Mínimo de 200 páginas. b) Velocidade de transmissão: Até 3 (três) segundos por página formato Carta. c) Resolução: Até 300 x 300 dpi (trezentos por trezentos dpi). d) Discagem rápida de fax, máximo de números: Até 100 números 8.3. Garantia Técnica: 8.3.1. Período de garantia: a) Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a garantia e a assistência técnica do equipamento, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, sem prejuízo garantia adicional oferecida pelo fabricante; b) Assistência Técnica: A contratada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica contra eventuais defeitos de fabricação e suporte técnico referente ao uso de recursos dos equipamentos, como também para a solução de problemas de funcionamento durante a utilização normal do equipamento, independentemente da existência de falha material. 8.3.2. Forma de atendimento da assistência técnica: a) A contratada deverá manter Central de Atendimento (telefônico com serviço gratuito (0800) ou, no máximo, com custo de ligação local em Teresina ou, ainda, no sitio da Internet) para abertura dos chamados de garantia, em dias úteis (segunda a sexta feira) em horário comercial (08:00 às 18:00 horas); b) A contratada deverá fornecer o número de protocolo dos chamados iniciados pelo contratante; c) Os serviços de reparos e assistência técnica serão executados nas dependências do TRE-PI em Teresina-PI, pelo sistema on-site, em horário comercial (08:00 às 18:00 horas), de segunda a sexta feira, devendo ser iniciados até o próximo dia útil posterior ao da abertura do chamado pelo contratante; d) Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados e especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo a substituição de peças, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias com prazo máximo para solução de problemas de 7 (sete) dias corridos, contados da abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos, sem ônus adicional ao TRE-PI; e) Caso a Contratada não forneça atendimento on-site nas dependências do TRE-PI em Teresina-PI, deverá assumir todos os custos do traslado para reparo ou substituição do equipamento defeituoso.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Demais especificações conforme proposta da contratada e termo de referência <p>MARCA/MODELO: HP / M428FDW Prazo de Garantia: 36 (trinta e seis) meses, on-site</p> | | |

2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3. A existência de preços registrados não obriga o TRE-PI a efetuar as aquisições, facultando-se a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas. Nesse caso, o beneficiário do registro de preços terá preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

4. As quantidades constantes do Anexo I do edital licitatório são estimativas máximas para eventual fornecimento, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1. As aquisições ocorrerão em conformidade com as necessidades e conveniências do TRE-PI, facultada a aquisição parcial, total ou mesmo a não aquisição dos materiais licitados.

5. O licitante vencedor deverá atender às solicitações de fornecimento dos produtos, entregando-os em perfeitas condições de uso e armazenamento, no prazo máximo estipulado na Ordem de Fornecimento, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, conforme especificado no Termo de Referência.

5.1. O licitante vencedor será responsável pela confirmação do local e horário de entrega dos materiais mediante contato telefônico com a Seção de Almoxarifado e Patrimônio, pelo telefone (86) 2107-9811.

5.2. O licitante deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior a sua vigência.

6. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Pregão Eletrônico nº 27/2021, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

7. O licitante vencedor tem obrigação de manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento no Sistema Eletrônico de Informações que, após lido e achado conforme vai assinado pelas partes.

Des. José James Gomes Pereira
Presidente

MIL PRINT INFORMATICA EIRELI
Fausto Queiros de Sá
Representante legal

Anexo I: Proposta de preços (1318226)

Anexo II: Termo de Referência (1297956)

Anexo III - LOCAL DE ENTREGA

| ÓRGÃO GERENCIADOR | LOCAL DE ENTREGA |
|--|---|
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI | Depósito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, localizado na Rua Francisco Félix Filho, nº 1711, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64014-320, no horário de 8h às 17h |



Documento assinado eletronicamente por FAUSTO QUERIOS DE SA, Usuário Externo, em 27/09/2021, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por José James Gomes Pereira, Presidente, em 27/09/2021, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1342171 e o código CRC 9C543F93.